



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Deodápolis - MS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017**

**PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a empresa **Maria Do Socorro Sousa do Vale – ME,**

**OBJETO:** Fornecimento de Camisetas Malha fria a serem distribuídas aos profissionais da Saúde nas Campanhas Preventivas do Ministério da Saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município

**VALOR:** O valor total é de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).**

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2017 contado da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Atenção Básica, 2.119 - 3.3.90.30.00.14 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM:** **Valdir Luiz Sartor e Edio Vale de Almeida**

**FORO:** Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 24 de agosto de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 052/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação futura de empresa para treinamento em desenvolvimento profissional, com suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, com a finalidade de organizar e digitalizar os documentos internos desta prefeitura.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2016, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.

**DATA DA ABERTURA:** 14 de setembro de 2017, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:

licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2017.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano 2017, no **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodópolis, reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeita e as empresas: **DIAGNOLAB Laboratorios Eireli - EPP**, com sede a Avenida Mascarenhas de Moraes, 2765, na cidade de Campo Grande/MS inscrita no CNPJ/MF nº 10.396.394/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva, portador do RG nº 1025622 SSP/MS; **W. N Diagnóstica Eireli – EPP**, com sede a Rua Antônio Corrêa, 1701 – Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande/MS inscrita no CNPJ/MF nº 09.100.467/0001-88; neste ato representada pelo Sr. Andre Aparecido Rodrigues da Mata, portador do RG nº 33712174-6 SSP/SP; **MC Produtos Medico Hospitalares – EIRELI – ME**, com sede a Rua Iracema, 1600 – Jardim Rasslem, na cidade de Dourados/MS inscrita no CNPJ/MF nº 21.870.007/0001-34; neste ato representada pelo Sr. Francisco Ricardo de Oliveira, portador do RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e **LINLAB Equipamentos para Laboratório – ME**, com sede a Rua Recife, 1182 – Vila Cruzeiro do Sul, na cidade de Presidente Epitácio/SP inscrita no CNPJ/MF nº 12.498.340/0001-73; neste ato representada pela Sr.ª. Fernanda Elina Mendes, portador do RG nº 324926303 SSP/MS neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE PREÇOS Nº 013/2017**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a aquisição de Materiais de Laboratório destinados a Rede Básica e Hospital Municipal Cristo Rei em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde conforme as especificações abaixo relacionadas:

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, a saber.

Empresa: DIAGNOLAB Laboratorios Eireli - EPP					
Item	Quant.	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
05	30	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA CALORIMÉTRICO, DE REAÇÃO DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISÍVEL, METODOLOGIA PICRATO ALCALINO SEM DESPROTEINIZAÇÃO, PRONTO PARA USO, ACOMPANHA PADRÃO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, PLASMA E URINA, AUTOMATIZADO, COM BULA COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE DO MATERIAL NO MÍNIMO 01 ANO.	LABTESTE	33,00	495,00
10	10	REAGENTES PARA CLASSIFICAÇÃO DO FATOR RH ( ANTI D ) FR. 5 ESPECIFICAÇÃO: IGG + IGM.	EBRM	28,00	280,00
19	30	TIRAS REATIVAS PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ EM AMOSTRA DE SORO OU URINA - COM SENSIBILIDADE DE 25 MUL/ML.	ECO DIAGNOSTIC	25,00	1.250,00
35	10	LÂMPADA DE HALOGENIO PARA MICROSCÓPIO BINOCULAR (COM PROTEÇÃO UV) - 6V 20W.	XELUX	10,00	150,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>2.175,00</b>

Empresa: N. W. Diagnostica Eireli - EPP					
Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
03		REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, REAÇÃO DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISÍVEL, METODOLOGIA COLESTEROL OXIDASE, LIOFILIZADO, ACOMPANHA PADRÃO, SORO E OU PLASMA, EXECUÇÃO AUTOMÁTICA, COM BULA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE DO MATERIAL NO MÍNIMO 01 ANO.	GOLD ANALISA	57,00	1.425,00
04		REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISÍVEL, METODOLOGIA GLICEROL FOSFATO, LIQUIDO, COM PADRÃO, SORO OU PLASMA, EXECUÇÃO AUTOMATIZADO, COM BULA PARA INSTRUÇÕES, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE DO MATERIAL NO MÍNIMO 01 ANO.	GOLD ANALISA	129,00	3.870,00
25		SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTADOR AUTOMATICO DE CÉLULAS SANGUINEAS DE 19 PARAMETROS( KX 21 N), COM A FINALIDADE DE CONTAGEM DE HEMACIAS, LEUCOCITOS, PLAQUETAS E DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 6,38 G/L; ACIDO BORICO 1,00 G/L TETRABORATO DE SÓDIO 0,20 G/L E EDTA K 0,20 G/L. CX C/ 20 LTS. CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ROCHE/SYSM	275,00	4.675,00
26		SOLUÇÃO LISANTE PARA CONTADOR AUTOMATICO DE CÉLULAS SANGUINEAS DE 19 PARAMETROS( KX 21 N), COM FINALIDADE DE LISAR HEMACIAS , A FIM DE DETERMINAR A CONTAGEM EXATA DE LEUCOCITOS, ANALISE DE DISTRIBUIÇÃO DE TAMANHA TRIMODAL DOS LEUCOCITOS E A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA. O REAGENTE É INCOLOR, TRANSPARENTE E NÃO CONTEM COMPOSTO DE CIANETO OU AZIDAS. COMPOSIÇÃO: SAL ORGANICO DE AMONIO QUARTENARIO 8,5 G/L. CLORETO DE SÓDIO 0,6 G/L. FRASCOCOM 500 ML. CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ROCHE/SYSM	275,00	4.675,00
27		KIT PREVENTIVA PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO ( KX 21 N)	KT	2.370,00	9.480,00
28		SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUINEAS DE 19 PARAMETROS (SYSMEX KX 21 N), COMPOSIÇÃO DE 5 A 6 % FRASC COM 1000 ML	DINAMICA	30,00	180,00
29		SANGUE CONTROLE PARA CONTADOR AUTOMATICO DE CÉLULAS SANGUINEAS DE 19 PARAMETROS ( KX 21 N), EM 3 NIVEIS NORMAL, MÉDIO E ALTO. CASO O CONTROLE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ROCHE/SYSM	235,00	1.410,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**

**TOTAL R\$**

**25.715,00**

Empresa: MC Produtos Médico Hospitalares Eireli - ME					
Item	Quant.	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$
01	10	KIT URÉIA DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO QUÍMICA, MÉTODO ENZIMÁTICO, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL, TÉCNICA COLORIMÉTRICA, VOLUME MÁXIMO DE 500 ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8, AUTOMAÇÃO: NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E TEM, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUIÇÃO COM ÁGUA DESTILADA, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, ANTICOAGULANTE: AUSENTE, VOLUME TOTAL DO KIT 500ML -C/ VOLUME FINAL DA REAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ML, NÚMERO DE REAGENTES DO KIT DOIS REAGENTES, PRESENÇA DE PADRÃO NECESSÁRIA.	J PROLAB	71,40	714,00
02	15	KIT GLICOSE DETERMINAÇÃO POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, MÉTODO DETERMINAÇÃO POR ENSAIO CINÉTICO, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL, TÉCNICA COLORIMÉTRICA, 405 NM, VOLUME MÁXIMO DE NO MÍNIMO 02 ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8C, AUTOMAÇÃO: NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD, REAGENTE PRINCIPAL NÃO LIOFILIZADO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, PLASMA, VOLUME TOTAL DO KIT: TESTES, NÚMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRÃO: NÃO.	J. PROLAB	38,50	577,50
06	15	ÁCIDO ÚRICO MONORREAGENTE KIT 20 ESPECIFICAÇÃO: APLICÁVEL A VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES SEMIAUTOMÁTICO: LINEARIDADE: ATÉ 20 MG /DL; COMPRIMENTO DE ONDA 490 -540 NM TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA ; NÚMERO DE TESTES 126 TESTES/ 25 MICROLITROS DE AMOSTRA/ 1 ML DE REAGENTE; ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO : 30 DIAS ENTRE 2 E 8°C TEMPO DE REAÇÃO 5 MINUTO APRESENTAÇÃO REAGENTE NO 1 REAGENTE ENZIMÁTICO --2X100ML REAGENTE Nº 2 PADRÃO -- 1X3 ML.	BIOCLIN	39,90	598,50
07	25	PCR-PROTEINA C-REATIVA (LATEX) ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: REAGENTE LATEX PC--1X2 ML. TESTE DE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LATEX ARMAZENAMENTO 2 A 8 °C REAGENTE PRONTO PARA USO TIPOS DE AMOSTRA SORO.	CEPA	25,00	550,00
8	10	REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO (ANTI - A ) ESPECIFICAÇÃO: ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10ML CONTA GOTAS	FRASENIUS KAE	13,90	139,00
09	10	REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO (ANTI -B ) 5 ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE 10 ML CONTA GOTAS	FRASENIUS KAE	13,90	139,00
11	20	VDRL PRONTO PARA USO 4 ESPECIFICAÇÃO: DETERMINAÇÃO DE REAGINAIS DE SIFILIS PARA TRIAGEM; MÉTODO REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO ; ARMAZENAMENTO 2 A 8°C SUSPENSÃO LÍQUIDA PRONTA PRA USO . REAGENTE Nº 1 ANTÍGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO - 1 X 6 ML.	J PROLAB	24,50	490,00
12	3	REAGENTE LUGOL 1% ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE GRAM E DE LAMINA PARASITOLÓGICA	FRASENIUS KAE	24,00	72,00
13	60	TUBO VACUTAINER, BIOQUÍMICA, TAMPA VERMELHA COM ADITIVO, 16X100MM DE 10ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	48,00	2.880,00
14	60	TUBO VACUTAINER, BIOQUÍMICA, TAMPA VERMELHA COM ADITIVO, 13X75MM COM VOLUME DE 4 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	40,30	2.418,00
15	60	TUBO VACUTAINER, BIOQUÍMICA, TAMPA ROXA COM ADITIVO, 13X75MM COM VOLUME DE 4 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	40,00	2.400,00
16	10	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA 3X500ML - INSTANTÂNEO - CORANTE PANÓTICO PARA A COLORAÇÃO DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE.	KASVI	30,00	300,00
17	30	KIT REAGENTE COMPLETO PARA 50 A 100 DETERMINAÇÕES: ASO - REAGENTE LÁTEX - 1 X 2,0ML ( TAMPA PRETA) SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA "O" E 0,1% DE AZIDA SÓDICA. A SENSIBILIDADE DO REATIVO TEM SIDO AJUSTADA PARA DETECTAR 200 (+/-50) UL/ML DE ASO. - CONTROLE POSITIVO - 1 X 0,5ML (TAMPA VERMELHA) SORO HUMANO COM 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE. CONTROLE NEGATIVO - 1 X 0,5 ML ( TAMPA BRANCA) SORO ANIMAL COM 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE. PLACAS DE LEITURA - ESPÁTULA DESCARTÁVEL	FRASENIUS KAE	55,00	1.650,00
18	30	KIT DE REAGENTE LÁTEX PARA PROVA FR DIRETO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DOS FATORES REUMATOIDES NO SORO. KIT - 100 TESTES FR-LÁTEX 1 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO 1 X 0,7ML LÂMINA 05 UNIDADES HASTES PARA HOMOGENEIZAÇÃO 100 UNIDADES REAGENTE - 100 TESTES FR-LÁTEX 1 X 2,5ML.	FRASENIUS KAE	35,00	1.050,00
20	6	FRASCO DE VIOLETA DE GENCIANA - SOLUÇÃO UTILIZADA NA TÉCNICA MICROBIOLÓGICA DE GRAM PARA DIFERENCIAR AS CÉLULAS GRAM POSITIVAS (QUE RETÊM O CORANTE CRISTAL VIOLETA E APRESENTAM A COR ROXA) DA GRAM NEGATIVAS (QUE SE CORAM DE VERMELHO PELA FUCSINA). FRASC 1000 ML.	J PROLAB	26,00	156,00
21	6	FRASCO DE AZUL DE METILENO - FRASCOS DE 1.000 ML - COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. QUE CONTENHA REG. NA ANVISA.	J PROLAB	29,00	174,00
23	6	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN - FRASCO CONTENDO 1.000 ML - CORANTE PARA PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ÁCIDO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES -CONSERVAÇÃO DE 15Á° A 30Á° C	QEEL	36,00	216,00
24	10	ÁLCOOL IODADO 0,1% - FRASCO CONTENDO 1000 ML - ÁLCOOL IODADO 0,1% É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS.	QEEL	23,20	232,00
30	6	DESCORANTE DE GRAM - FRASCO DE 1000ML .	RENYLAB	20,00	120,00
31	18	DETERGENTE EM PÓ PARA LABORATÓRIO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, METASSILICATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO. FRASCO COM 01 KG.	ANALITICA	51,00	918,00
32	10	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. PRODUZIDO EM VIDRO. TAMANHOS 12 X 75 MM, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5 ML - CAIXA COM 250 TUBOS.	LABOR IMPORT	20,00	200,00
33	10	BANDAGEM ADESIVA, ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, TAMANHO 25 MM, COR BEGE, COM 500 UND.	LABOR IMPORT	12,00	120,00
34	10	BANDAGEM ADESIVA, ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, TAMANHO 25 MM, COLORIDA, INFANTIL, COM 500 UND.	LABOR IMPORT	17,30	173,00
36	200	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA QUADRADA 24X24MM PACOTE COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	1,95	390,00
38	30	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA COM10 PARÂMETROS: UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS - FRASCO 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	19,00	570,00
39	50	TUBO PARA CENTRIFUGA NO FORMATO CONICO, GRADUADO, EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 15 ML.	LABOR IMPORT	3,00	150,00
40	100	MÁSCARA RESPIRADOR -MODELO N95 PFF-2 8801 - INDICADA PARA PROTEÇÃO AO BACILO DA TUBERCULOSE;	LABOR IMPORT	2,50	250,00
41	5	MICROPIPETA - PIPETADOR AUTOMÁTICO - 10 UL - CAIXA CONTENDO: KIT DE MANUTENÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÕES, AMOSTRA DE PONTEIRAS, PIPETADOR.	KASVI	45,00	225,00
42	5	MICROPIPETA - PIPETADOR AUTOMÁTICO - 20 UL - CAIXA CONTENDO: KIT DE MANUTENÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÕES, AMOSTRA DE PONTEIRAS, PIPETADOR.	KASVI	45,00	225,00
43	5	MICROPIPETA - PIPETADOR AUTOMÁTICO - 50 UL - CAIXA CONTENDO: KIT DE MANUTENÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÕES, AMOSTRA DE PONTEIRAS, PIPETADOR.	KASVI	45,00	225,00
44	5	MICROPIPETA - PIPETADOR AUTOMÁTICO - 100 UL - CAIXA CONTENDO: KIT DE MANUTENÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÕES, AMOSTRA DE PONTEIRAS, PIPETADOR.	KASVI	45,00	225,00
45	5	MICROPIPETA - PIPETADOR AUTOMÁTICO - 200 UL - CAIXA CONTENDO: KIT DE MANUTENÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÕES, AMOSTRA DE PONTEIRAS, PIPETADOR.	KASVI	45,00	225,00

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

46	5	MICROPIPETA - PIPETADOR AUTOMÁTICO - 800 UL - CAIXA CONTENDO: KIT DE MANUTENÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÕES, AMOSTRA DE PONTEIRAS, PIPETADOR.	KASVI	45,00	225,00
47	5	MICROPIPETA - PIPETADOR AUTOMÁTICO - 1000 UL - CAIXA CONTENDO: KIT DE MANUTENÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÕES, AMOSTRA DE PONTEIRAS, PIPETADOR.	KASVI	45,00	225,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>19.222,00</b>

Empresa: LINLAB Equipamentos para Laboratorio Ltda - ME					
Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
22		FUCSINA FENICADA DE GRAM - FRASCO CONTENDO 1000 ML - SOLUÇÃO UTILIZADA NA TÉCNICA DE COLORAÇÃO MICROBIOLÓGICA DE GRAM PARA DIFERENCIAR AS CÉLULAS GRAM POSITIVAS(ROXA) DAS GRAM NEGATIVAS (QUE SE CORAM DE VERMELHO POR ABSORVEREM O CORANTE FUCSINA).	LABORCLIN	15,00	90,00
27		KIT PREVENTIVA PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO ( KX 21 N)	CLEN	3,00	300,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>390,00</b>

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 048/2017, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 048/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

### CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 048/2017.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado; Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos produtos registrados;

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Ficará responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Servidor JEAN CARLOS DA SILVA GOMES Nomeado pela Portaria nº 278/2017 de 27 de Abril de 2017.**

### CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

### CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas; Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se **superior** ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se **inferior** aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá;

A Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior a média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Pagamento por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

#### **CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

A ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias específica visando atender Secretaria Municipal de Saúde e Fundos Municipal de Saúde.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das mercadorias; advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos: declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

§ 1º - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 2º - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

§ 3º - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 4º - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

§ 5º - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

§ 6º - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§ 7º - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

§ 8º - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.  
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.  
E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

**ROSINEIA GOMES DE ASSIS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 135.350.718-10  
Ordenadora de Despesa

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira  
CPF. 177.728.181-49

Equipe de Apoio

**CLÓVIS DE SOUZA LIMA**

CPF. 294.181.191-53

Equipe de Apoio

**HERMES DE SOUZA JUNIOR**

CPF. 653.920.781-68

Fornecedor

Diagnolab Laboratórios EIRELI - EPP

Representante

**RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA**

CPF 956.130.721-91

Fornecedor

W. N. Diagnóstica EIRELI - EPP

Representante

**ANDRE APARECIDO RODRIGUES DA MATA**

CPF 354.519.768-99

Fornecedor

MC Produtos Médico Hospitalares – EIRELI - ME

Representante

**FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA**

CPF 027.456.339-88

Fornecedor

Linlab Equipamentos para Laboratório LTDA - ME

Representante

**FERNANDA ELINA MENDES**

CPF 217.724.648-21